

NADIR BINDA & CIA LTDA - ME.
CNPJ 08.956.470/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



NADIR BINDA, brasileiro, nascido na cidade de Perola D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 407.740.319-72 e da Cédula de Identidade 3.044.415-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itália, 2951, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e RENATO ALVARO NEIS, brasileiro, nascido na cidade de Capanema, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 431.540.779-87 e da Cédula de Identidade 3.119.690-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, 3199, Bairro São José, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de NADIR BINDA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Itália, 2951, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205980914 por despacho em sessão de 24 de Julho de 2007, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio RENATO ALVARO NEIS, que possuía na sociedade 80 (oitenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal a sócia, ingressante PAMELLA NADIA BINDA, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 15/06/1992, solteira, empresária, portadora do CPF 087.037.179-76 e da Cédula de Identidade 9.953.986-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itália, 2951, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, a quantia de 80 (oitenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante PAMELLA NADIA BINDA declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
NADIR BINDA & CIA LTDA - ME.
CNPJ 08.956.470/0001-35

NADIR BINDA, brasileiro, nascido na cidade de Perola D' Oeste, Estado do Paraná em 20/07/1959, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 407.740.319-72 e da Cédula de Identidade 3.044.415-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itália, 2951, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e PAMELLA NADIA BINDA, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 15/06/1992, solteira, empresária, portadora do CPF 087.037.179-76 e da Cédula de Identidade 9.953.986-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itália, 2951, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome

000013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NADIR BINDA & CIA LTDA - ME.
CNPJ 08.956.470/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

comercial de NADIR BINDA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Itália, 2951, Centro, CEP 85.770-000, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205980914 por despacho em sessão de 24 de Julho de 2007, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial NADIR BINDA & CIA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Itália, 2951, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: A PRODUÇÃO TEATRAL, A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, O ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
NADIR BINDA	7.920	7.920,00	99%
PAMELLA NADIA BINDA	80	80,00	1%
T O T A L	8.000	8.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 2007, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: NADIR BINDA, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

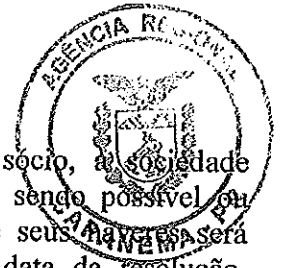
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature] R\$ 18

000014

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NADIR BINDA & CIA LTDA - ME.
CNPJ 08.956.470/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 14 de Fevereiro de 2013.


NADIR BINDA


RENATO ALVARO NEIS



PAMELLA NADIA BINDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013
SOB NÚMERO: 2013128332
Protocolo: 13/128333-2, DE 26/02/2013

Empresa: 41 2 0598091 4
NADIR BINDA & CIA LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NADIR BINDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.956.470/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:59 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: 01E4.2AC2.1612.10EF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016781510-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.956.470/0001-35

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000017

				MUNICÍPIO DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 26524/2017							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.							
VALIDADE: 26/08/2017				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5MM4424EA5			
REQUERENTE: NADIR BINDA & CIA LTDA				PROTOCOLO:			
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: NADIR BINDA & CIA LTDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA 37583		CNPJ/CPF 08.956.470/0001-35		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ 37583	
ENDEREÇO							
ITALIA,R, 2951 - CASA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR							
ATIVIDADES							
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares							
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/06/2017. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIR BINDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.956.470/0001-35

Certidão n°: 131756717/2017

Expedição: 27/06/2017, às 10:28:07

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NADIR BINDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.956.470/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000019

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08956470/0001-35
Razão Social: NADIR BINDA E CIA LTDA
Endereço: RUA ITALI 2951 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081606155798322731

Informação obtida em 22/08/2017, às 08:03:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br